



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N 318

SÚMULA: - CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

* A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

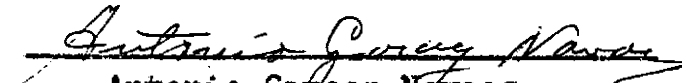
DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - ~~Para~~ atender as despesas decorrentes com a execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1956.


Antonio Garcez Novaes
Presidente


Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário